



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CNPJ 22.238.331/0001-05

Telefone: (34) 3847-1200

Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 – Centro, Abadia dos Dourados- CEP – 38540-000
camara@cmabadiadosdourados.mg.gov

INDICAÇÃO N.º 11/2024

Abadia dos Dourados, 12 de Abril de 2024.

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Danilo Batista Pereira Damas, como representante do Povo de Abadia dos Dourados-MG, na função de Vereador da Câmara Municipal, com base no **artigo 118, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal**, dirige-se respeitosamente a Vossa Excelência, e apresenta a seguinte **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Senhor Prefeito para que possa ver a possibilidade do pagamento de insalubridades as servidoras que estão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e trabalham na limpeza e também as Auxiliares Administrativas que trabalham na linha de frente na área da Saúde, uma vez que a concessão de insalubridade para trabalhadores em serviços gerais é essencial devido à natureza das atividades desempenhadas e aos riscos à saúde a que estão expostos diariamente, como exposição a agentes Biológicos e Químicos, Manipulação de Resíduos, Esforço Físico e Posturas desconfortáveis, dentre outros. Diante dessas considerações, é justificável e até mesmo necessário que os trabalhadores de serviços gerais recebam um adicional de insalubridade como forma de compensar os riscos adicionais à saúde a que estão sujeitos no desempenho de suas funções. Isso não apenas reconhece o valor do seu trabalho, mas também promove condições de trabalho mais seguras e saudáveis.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam precisos, agradecendo desde já a atenção dispensada e renovo protestos de estima e consideração.

Danilo Batista Pereira Damas
VEREADOR

APROVADO POR

unanimidade

em 15/04/2024

Valério Esteves Soares
Presidente